



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 726, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/76, de 2015 (nº 407/2015, na origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal que *submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, da Constituição Federal, o nome do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, escolhido pelo Plenário do STF, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 16 de setembro de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 76, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso IV da Constituição Federal, por unanimidade, com 26 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador MARCELO CRIVELLA, RELATOR



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/09/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA		4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/09/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER

Não Membros Presentes

FLEXA RIBEIRO

RELATÓRIO

Relator: Senador MARCELO CRIVELLA

Chega para exame desta Comissão a indicação do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no biênio 2015/2017, nos termos do art. 130-A, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal.

Aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a indicação foi encaminhada ao Senado Federal por meio de ofício assinado pelo Presidente daquela Corte, Ministro Ricardo Lewandowski.

Em atendimento às determinações regimentais, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve promover a sabatina do indicado e avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação para o exercício da função almejada.

Para sistematizar essa avaliação, os normativos que regulam a matéria, particularmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, demandam do indicado a apresentação de uma série de documentos e declarações, bem como de seu *curriculum vitae* e de uma argumentação escrita que demonstre afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

De plano, podemos asseverar que a documentação que acompanha o Ofício “S” (OFS) nº 76, de 2015, atende todas as condições fixadas nas normas que mencionamos.

Com efeito, o indicado apresentou declaração de inexistência de parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional, esclarecendo que sua mãe é advogada concursada da Caixa Econômica Federal, mas que sua atividade não se vincula à dele como magistrado.

Declara, também, que não tem parente, cônjuge ou companheira que seja servidor ou ocupante de cargo em comissão no Poder Judiciário, bem como que não é integrante do Poder Legislativo em qualquer esfera nem tem cônjuge, companheira ou parente nessa condição.

Quanto ao exercício de atividade, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, o indicado declara não ter qualquer participação atualmente, embora tenha participado, entre 2008 e 2009, como sócio de empresa dedicada à realização de cursos preparatórios na área jurídica.

O indicado apresenta declaração de que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, comprovando esse fato por certidões expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Apresenta, também, declaração de que não figura como réu em ações judiciais, ao tempo que indica três feitos em que é autor. Assevera, ainda, a inexistência de procedimentos administrativo-disciplinares dirigidos à sua atuação.

O Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO apresentou, por fim, a lista de juízos e tribunais nos quais atuou nos últimos cinco anos, da qual destacamos a função de Juiz Auxiliar do Ministro Luiz Fux no Tribunal Superior Eleitoral, que vem exercendo desde novembro de 2014.

O *curriculum vitae* acostado ao OFS em exame revela que o indicado, a despeito de sua juventude, já acumula vasta experiência acadêmica e profissional.

Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1999, o indicado auferiu os títulos de Mestre e Doutor em Direito Público pela mesma instituição, além de ter concluído estudos de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade Ruprecht-Karls de Heidelberg, na Alemanha.

Antes de ingressar na magistratura federal por concurso público, no início do ano de 2001, o indicado exerceu outras funções, também por concurso, como Advogado da Petrobras Distribuidora S/A, Procurador Federal, no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

O indicado angaria, também, experiência como docente. É Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da disciplina de Direito Administrativo, além de Professor conferencista da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e Professor da Pós-Graduação da Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Além de autor dos livros “O Princípio da Proteção da Confiança” e “Novas Dimensões do Princípio da Soberania”, o indicado é também contribuinte frequente de diversos periódicos jurídicos, tendo publicado diversos artigos de caráter científico.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator